



EDITAL Nº 257/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.000594/2011-97 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes ao programa estarão abertas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado por documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malaféia Bagé/RS
CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências para o 1º semestre/2018 aqueles candidatos que sejam professores da educação básica nos componentes curriculares de ciências, química, física ou biologia e que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) Portadores de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de dezembro de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “b” do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;
- g) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Documento que ateste que o candidato é professor em exercício profissional na educação básica na área de ensino de ciências ou nos componentes de química, física, biologia ou ciências nas séries iniciais e finais. Vide exemplo no Anexo I;
- i) Pré-projeto, em três cópias impressas, versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, o desenvolvimento e a avaliação de uma proposta de ensino, e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apresentadas no Anexo II);
- j) Declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo III);

k) Declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.7 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo IV).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas em 11/10/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sendo destas 02 (duas) vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7 As 17 (dezessete) vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:

1. Para o Campus Bagé:

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº de Vagas por Orientador
Amélia Rota Borges de Bastos	Educação inclusiva e o ensino de Ciências.	1 vaga
Camila Aparecida Tolentino Cicuto	Metodologias de ensino, recursos didáticos, educação ambiental e produção e avaliação de material didático para o ensino de Química/Ciências	2 vagas
Fernando Junges	Polímeros; Experimentação no ensino de Química; Produção e avaliação de material didático para o ensino de Química e Ciências.	1 vaga
Leandro Duso	Metodologia do ensino de Ciências; Formação de Professores; Controvérsias sociocientíficas no ensino de Ciências.	2 vagas
Márcio Marques Martins	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de Química e Ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de Química e Ciências; Teoria da Flexibilidade Cognitiva.	1 vaga
Pedro Fernando Dorneles	TIC no ensino de Física; Experimentação no ensino de Eletromagnetismo; Epistemologia.	2 vagas
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de Química e saberes populares; Ensino de Química e abordagem CTS; Metodologias e Ensino de Química.	1 vaga
Vania Elisabeth Barlette	Interfaces entre epistemologia, cognição e aprendizagem com implicações no ensino de Física.	1 vaga

2. Para o Campus Caçapava

Docente	Temas de Interesse para Orientação	Nº. de Vagas por Orientador
André Luís Silva da Silva	Experimentação no ensino de Ciências, base pedagógica na Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel, base epistemológica na Epistemologia de Thomas Kuhn.	1 vaga
Ângela Maria Hartmann	Interdisciplinaridade na educação básica; Educação e cultura científica na educação básica; Popularização da ciência em espaços não-formais de educação.	1 vaga
Caroline Wagner	Química da Vida. Experimentação no ensino de Biologia e Ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de Ciências.	1 vaga
Mara Elisângela Jappe Goi	Ensino de Química: formação de professores em seus aspectos, epistemológicos, psicológicos e pedagógicos; Experimentação	1 vaga

	e resolução de problemas no ensino de Ciências.	
Márcio André Rodrigues Martins	Tecnologias no ensino de Ciências; Interdisciplinaridade e complexidade; Aprender e criar em ciências.	1 vaga
Sandra Hunsche	Currículo; Formação de professores; ensino de Ciências e a abordagem Ciência Tecnologia Sociedade.	1 vaga

5.8 Os 17 (dezesete) candidatos aprovados serão matriculados sob a orientação informada pelos candidatos na declaração de opção Anexo IV. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

5.9 Serão utilizados como critério de desempate de acordo com a ordem crescente listada a seguir:

- a) Maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com pré-projeto;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) Maior idade.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (MPEC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Prova escrita, atendendo aos Anexos V e VI (até 20 pontos), classificatória;
- b) Prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional com exposição do pré-projeto de oito até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de Ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente, atendendo ao Anexo II (até 50 pontos), classificatória;
- c) Análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.

6.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, designada pela Comissão Coordenadora do Programa e organizada em subcomissões compostas por professores doutores, conforme quadros a seguir:

1. Comissão Avaliação Bagé:

Subcomissão para homologação de documentos	Márcia Maria Lucchese, Marcio Marques Martins, Amélia Rota Borges de Bastos, Guilherme Frederico Marranghello, Pedro Fernando Dorneles
--	--

Subcomissão da prova escrita	Márcia Maria Lucchese, Marcio Marques Martins, Amélia Rota Borges de Bastos, Guilherme Frederico Marranghello, Pedro Fernando Dorneles
Subcomissão da prova de avaliação de comunicação oral e trajetória acadêmica	Márcia Maria Lucchese, Marcio Marques Martins, Amélia Rota Borges de Bastos, Guilherme Frederico Marranghello, Pedro Fernando Dorneles
Subcomissão para análise de currículo	Márcia Maria Lucchese, Marcio Marques Martins, Amélia Rota Borges de Bastos, Guilherme Frederico Marranghello, Pedro Fernando Dorneles

2. Comissão Avaliação Caçapava do Sul:

Subcomissão para homologação de documentos	Márcia Maria Lucchese, Marcio Marques Martins, Amélia Rota Borges de Bastos, Guilherme Frederico Marranghello, Pedro Fernando Dorneles
Subcomissão de prova escrita	Sandra Hunshe, Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins
Subcomissão da prova de avaliação de comunicação oral e trajetória acadêmica	Sandra Hunshe, Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins
Subcomissão para análise de currículo	Sandra Hunshe, Ângela Maria Hartmann, Mara Elisângela Jappe Goi e Márcio André Rodrigues Martins

6.6 A prova escrita será realizada de forma individual em 27 de outubro de 2017 das 8 h às 12 h e terá duração máxima de 4 horas, independente do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

6.7 A prova escrita, para os inscritos no Campus Bagé, será realizada no Auditório do Campus Bagé da UNIPAMPA. Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul, a prova será realizada na Sala 203 do Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA.

6.8 Não será permitida a realização da prova do candidato inscrito fora do seu Campus.

6.9 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo V).

6.10 Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Em caso de que seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.11 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo VI).

6.12 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até 09/11/2017.

6.14 Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.15 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada de forma individual por candidato, de 10/11/2017 até 25/11/2017:

a) Para os inscritos no Campus Bagé da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser

divulgado no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>);

b) Para os inscritos no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA: com agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>).

6.16 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.17 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quando a gravação em áudio não serão públicas.

6.18 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.19 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>) até 28/11/2017.

6.20 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.21 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII).

6.22 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.23 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.24 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na prova oral de trajetória acadêmica;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova escrita;
- d) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 29/11/2017, nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 A matrícula do classificado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do candidato, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 26/02/2018 a 28/02/2018, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Bagé, nos seguintes endereços:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malafaia Bagé/RS
CEP: 96413-172

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência da respectiva vaga (orientador).

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

Etapas	Datas
1. Período de Inscrições	04/09/2017 até 03/10/2017
2. Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/10/2017
3. Período para recurso	Até 16/10/2017
4. Resultado definitivo das inscrições homologadas	20/10/2017
5. Data da prova escrita	27/10/2017
6. Divulgação do resultado da prova escrita	Até 09/11/2017
7. Divulgação dos horários e locais da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto	Até 09/11/2017
8. Datas da Prova oral de trajetória acadêmica	10/11/2016 até 25/11/2017
9. Divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica	Até 28/11/2017
10. Divulgação do resultado do processo seletivo	Até o dia 29/11/2017
11. Prazo para recurso do resultado final	Até 01/12/2017

12. Homologação do resultado final	Até 06/12/2017
13. Período de matrícula	26/02/2018 a 28/02/2018
14. Início do curso	março/2018

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 01/12/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC): mpec.unipampa@gmail.com.

10.2 A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (PPGEC): mpec.unipampa@gmail.com.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Bagé no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da UNIPAMPA.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM ENSINO
DE CIÊNCIAS

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o/a Sr./Sra. _____

atua em/na (local onde desenvolve atividade de ensino) _____

ministrando aulas nos seguintes componentes curriculares :

Local, XX de XXX de 2017

(Nome ou carimbo, e Assinatura do Responsável pela Instituição de Ensino).

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, prevendo a elaboração de uma produção educacional relevante para a área e deverá ser elaborado contendo ao menos os seguintes itens:

1. Capa, contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato, e nome do orientador para o qual o candidato concorre a vaga);
2. Introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa profissional na área de ensino de Ciências, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. Objetivos geral e específicos;
4. Descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, do desenvolvimento e da avaliação de uma proposta de ensino, e do produto pedagógico ou processo dela decorrente;
5. Metodologia da pesquisa;
6. Cronograma;
7. Referências.

O pré-projeto deverá ter **de oito a dez páginas**, incluindo a Capa e as Referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12; espaçamento 1,5.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº do Passaporte), declaro estar ciente de que:

1. os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA serão ofertados no campus Bagé, para os inscritos com orientação em Bagé, e no Campus Caçapava do Sul para os inscritos com orientadores de Caçapava do Sul; poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quintas-feiras (noite), sextas-feiras (manhã, tarde e/ou noite), eventualmente aos sábados (manhã e/ou tarde) e, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;
2. caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo em quatro semestres a contar a partir da data da matrícula.

Local, XX de XXX de 2017

(Nome e Assinatura do Candidato)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro a opção de ser orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.7 do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2017

ANEXO V

INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ATAIDE, M. C. E. S.; SILVA, B. V. C. As metodologias de ensino de ciências: contribuições da experimentação e da história da ciência. **Holos**, v. 4, p. 171-181, 2011. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/620>.

BORGES, A. Tarciso. Novos rumos para o laboratório de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. 3, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607>.

CASTELFRANCHI, Yuri et al. As opiniões dos brasileiros sobre ciência e tecnologia: o paradoxo da relação entre informação e atitudes. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 20, supl. 1, p. 1163-1183. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702013000501163&script=sci_arttext.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. Desafios para a Ciência. In: Eds. *Ensino de ciências: Fundamentos e métodos*. São Paulo, Cortez, 4ª Ed, 2011. p.31-42.

GIORDAN, Marcelo; O papel da experimentação no ensino de ciências. *Química Nova na Escola*. n. 10, novembro, p. 43-49, 1999. Disponível em: <http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc10/pesquisa.pdf>.

SOUZA, Carlos Alberto; BASTOS, Fabio da Purificação de; ANGOTTI, José André Peres. Cultura científico-tecnológica na educação básica. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 9, n. 1, p. 1-13, 2007. Disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/121/171>.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. Interpretação e argumentação: o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
2. Autoria: o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
3. Correção da linguagem: o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado pelo professor orientador escolhido pelo candidato no momento da inscrição e por mais dois professores membros do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Ensino de Ciências” e com uma linha de pesquisa do Programa “Novas Tecnologias no Ensino de Ciências” ou “Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências”?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (dezembro de 2018)?
- 8) Há uma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)?

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação	Até 40 pontos
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas	40 pontos
Graduação em outras licenciaturas	20 pontos
Graduação em áreas afins	10 pontos
Graduação em outras áreas	5 pontos
Formação complementar	Até 30 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na mesma área do mestrado	30 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em área afim ao mestrado	10 pontos
Tempo de Docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos

ANEXO IX
MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

- () Recurso homologação dos resultados
- () Resultado Final do Processo Seletivo

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 10.3 do Edital)

O pedido de revisão ampara-se no(s) seguinte(s) argumento(s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Bagé, XX de XXX de 2017.